

Universidade Federal do Ceará/UFC
Instituto de Cultura e Arte/ICA
Curso de Bacharelado em Dança

Atividades Complementares
Normatizações específicas

De acordo com o Art. 1º da Resolução Nº 07/CEPE, de 17 de junho de junho de 2005, as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação constituem um conjunto de estratégias pedagógico-didáticas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação dos saberes e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante o período de formação do estudante.

São consideradas Atividades Complementares: Iniciação à docência, à pesquisa e extensão; Ações artístico-culturais e esportivas; Participação e/ou organização de eventos; Experiências ligadas à formação profissional e/ou correlatas; Produção técnica e/ou científica; Vivências de gestão; e outras atividades, estabelecidas de acordo com o art. 2º da mesma Resolução. A carga horária total de atividades complementares exigidas é de 160 horas. As atividades constantes de carga horária mínima são aquelas cuja realização é obrigatória, assim designada pela coordenação do curso de bacharelado em dança, de acordo com o art. 3º da mesma resolução. As horas referentes a estas e a todas as demais serão computadas sem ultrapassar a carga horária máxima determinada pela mesma Resolução.

Para efeito do cômputo no histórico escolar do estudante, a análise das Atividades Complementares ocorrerá em duas etapas: a primeira ao final dos dois (02) primeiros anos do curso e a segunda, no último semestre, até sessenta (60) dias antes da conclusão do curso, mediante apresentação dos Formulários Descritivos Semestrais das Atividades Realizadas, assinados pelo professor do curso de bacharelado em dança responsável por seu acompanhamento discente, acompanhados de documentação comprobatória correspondente. A análise será feita por comissão de cinco (05) professores instituída pela Coordenação, além do próprio coordenador, e com a participação de três (03) estudantes do Curso de Dança (Bacharelado/Licenciatura).

As Atividades desenvolvidas pelos alunos serão devidamente validadas, somente se iniciadas a partir do ingresso do aluno na UFC, salvo as referentes ao Projeto Recém-Ingresso da Pró-Reitoria de Graduação.

As Atividades Curriculares Complementares do Curso de Dança não poderão conflitar com os horários das disciplinas obrigatórias, opcionais ou livres que o aluno estiver cursando no semestre e são as seguintes:

1) Atividades de Iniciação à Docência, à Pesquisa e/ou à Extensão

Carga horária mínima: XX

Carga horária máxima: 96 horas

Detalhamento

- a) Programa de Iniciação à Docência – PID / Monitoria de Iniciação à Docência (Remunerada e Voluntária) da Pró-Reitoria de Graduação;
- b) Programa de Iniciação Científica, com bolsa ou como voluntário, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou à pesquisa de um professor, cadastrada em um dos departamentos acadêmicos da UFC;
- c) Laboratório ou Grupo de Pesquisa cadastrado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- d) Participação em pesquisas de campo vinculadas a Pesquisa Registrada em Instituição de Ensino Superior;

- e) Participação em ambiências do Projeto CASa – Comunidade de Cooperação e Aprendizagem Significativa;
- f) Participação em programas de intercâmbio institucional, nacional e/ou internacional;
- g) Participação em viagens técnico-científicas;
- h) Participação em concursos que visam premiação na área de formação;
- i) Participação em Núcleo, Programa e/ou Projeto de Extensão cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão.

2) Atividades artísticas, culturais e/ou esportivas

Carga horária mínima: XX

Carga horária máxima: 80 horas

Detalhamento

- a) Participação em projetos culturais cadastrados no Instituto de Cultura e Arte (ICA) da UFC e/ou nos equipamentos culturais da universidade, a exemplo da Rádio Universitária, Casa Amarela Eusélio Oliveira, Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, Curso de Arte Dramática (CAD) e Teatro Universitário, Camerata da UFC, Cordão Brincantes do Caroá e outros grupos lítero-musicais da UFC;
- b) Participação em atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC;
- c) Participação em produção de obras artísticas, nas suas mais diversas modalidades e em qualquer etapa ou função, desde que divulgadas por meio impresso e/ou eletrônico, vinculadas a e atestadas por produtoras, companhias, grupos, escolas, editoras e outras instituições de reconhecida inserção na área específica e/ou afim à formação do discente;
- d) Apresentação de obra artística em salões, exposições (individuais ou coletivas), festivais e outros eventos de natureza artística desde que divulgadas por meio impresso e/ou eletrônico, e atestadas pela instituição promotora do evento;
- e) Seleção em editais de natureza artística desde que comprovado em Diário Oficial ou mediante apresentação de documento de igual teor e valor comprobatório;
- f) Participação em Cine Clubes;
- g) Participação em atividades da Pastoral Universitária;
- h) Exposição de trabalhos artísticos desenvolvidos no Programa Bolsa Arte;
- i) Participação nos Programas Comunidade Solidária, Escola Solidária, Projeto Amigos da Escola ou afins;
- j) Participação em Projetos Sociais;
- k) Ser bolsista do Programa Bolsa Arte.

3) Atividades de participação e/ou organização de eventos

Carga horária mínima: 16 horas

Carga horária máxima: 32 horas

Detalhamento

- a) Participação em eventos científicos, artísticos e/ou culturais;
- b) Organização de eventos científicos, artísticos e/ou culturais;
- c) Participação em cursos, workshops, oficinas, palestras e correlatos, promovidos pelo curso de Dança;
- d) Participação em cursos, workshops, oficinas, palestras e correlatos, promovidos pela UFC;
- e) Participação no Programas de Apoio e Fomento aos Eventos de Arte, Comunicação, Cultura e Design.

4) Experiências de iniciação profissional e/ou correlatas, acompanhadas e/ou atestadas por professores designados pela Coordenação do Curso.

Carga horária mínima: 64 horas

Carga horária máxima: 64 horas

Detalhamento/Equivalências

- a) Assistir a espetáculos de dança – 2 horas cada;
- b) Assistir a espetáculos de teatro, ópera, circo, outros – 1 hora cada;
- c) Assistir a concertos musicais e afins – 1 hora cada;
- d) Assistir a exposições e eventos de artes visuais – 1 hora cada;
- e) Assistir a obras audiovisuais – 1 hora cada.

5) Produção técnica e/ou científica

Carga horária mínima: XX

Carga horária máxima: 96 horas

Detalhamento

- a) Publicação de artigo científico em periódico indexado, livro e/ou anais de congresso ou evento assemelhado (simpósio, seminário, encontro);
- b) Apresentação de trabalho acadêmico e/ou de natureza técnico-profissional em congresso ou evento assemelhado (simpósio, encontro, seminário), contemplando comunicação e painel;
- c) Publicação e/ou Edição de Catálogos e Livros de Arte;
- d) Publicação e/ou Edição de livro ou revista acadêmica;
- e) Publicação em periódicos não indexados;
- f) Livro Publicado;
- g) Desenvolvimento de material gráfico (cartazes, folders, encartes, capas, etc);
- h) Desenvolvimento de sites, softwares, etc.

6) Vivências ou experiências de gestão

Carga horária mínima: XX

Carga horária máxima: 48 horas

Detalhamento

- a) Representação estudantil nas instâncias da UFC, tais como CEPE e Conselho Universitário (CONSUNI);
- b) Participação na gestão do Diretório Acadêmico (DA) e/ou Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- c) Participação na gestão de entidades representativas à área das artes, como PRODANÇA e Fórum de Dança do Ceará;
- d) Participação em Empresa Júnior.

7) Casas de Cultura e Grupos de Estudos

Carga horária mínima: XX

Carga horária máxima: 48 horas

Detalhamento

- a) Participação em curso de línguas ligado à UFC;
- b) Participação em grupos de estudo, sob a responsabilidade de um professor e vinculado a um dos departamentos acadêmicos da UFC.

8) Outras atividades

Carga horária mínima: XX

Carga horária máxima: 48 horas